



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº 017, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA JOVEM DO FUTURO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos IX E XIII, da Lei Orgânica do Município de Barra de São Francisco - ES, e o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, incisos XX, I, da Constituição Federal de 1988 instituindo normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências:


**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Programa Jovem do Futuro do município de Barra de São Francisco-ES, programa social instituído pela Lei Municipal 1.198, de 20 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de março de 2022.

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**